TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.886, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Referenda o Ato TST.GP n° 110, de 25 de fevereiro de 2026, que convoca o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, no período de 25 de fevereiro a 31 de março de 2026.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal, José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e a Excelentíssima Senhora Daniela de Morais do Monte Varandas, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP n° 110, de 25 de fevereiro de 2026, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

JusLaboris
Biblioteca Digital do Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 4435, p. 9-10, 18 mar. 2026.

"ATO TST.GP N° 110, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e, de modo particular, da atividade jurisdicional, que deverá ser ininterrupta, na forma do inciso XII do art. 93 da Constituição da República;

considerando a garantia inserta no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, que assegura a todos, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

considerando a existência de farta jurisprudência no sentido de que a convocação de magistrado para atuar em substituição, no caso de vaga ou afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias de integrante de Tribunal, não viola o princípio do juiz natural;

considerando as Resoluções Administrativas nºs 2.494, de 2 de outubro de 2023, e 2.538, de 4 de março de 2024, que convocaram a Exma. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para, excepcionalmente, atuar na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando as Resoluções Administrativas nºs 2.517, de 4 de dezembro de 2023, e 2.526, de 19 de dezembro de 2023, que convocaram, excepcionalmente, o Exmo. Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar também na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando a existência de 2 (duas) vagas abertas e ainda não providas na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando a remoção da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocado, excepcionalmente, o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para atuar na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, no período de 25 de fevereiro a 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se."

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

JusLaboris
Biblioteca Digital do Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: caderno administrativo [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 4435, p. 9-10, 18 mar. 2026.